



Tribunal de Contas
do Estado do Pará

Relatório de Análise

das Contas do Governador do Estado do Pará

Versão Resumida

Exercício

2022



Conselheiro **Fernando de Castro Ribeiro**

Relator



PROCESSO Nº TC/005560/2023

RELATÓRIO DE ANÁLISE
DAS CONTAS DO GOVERNADOR
DO ESTADO DO PARÁ
EXERCÍCIO 2022

Conselheiro **Fernando de Castro Ribeiro**

Relator



BELÉM • PARÁ • MAIO / 2023

• ENDEREÇO •

Unidade Sede Belém

Tv. Quintino Bocaiúva, 1585

Bairro: Nazaré

(91) 3210-0555 • CEP: 66.035-903

www.tcepa.tc.br • ouvidoria@tcepa.tc.br

Unidade Regional Santarém

Tv. Luiz Barbosa, 962

Bairro: Caranazal

(93) 3522-1718 • CEP: 68.041-115

Unidade Regional Marabá

Av. VP-8, Folha 32, Quadra 17 - Lote 11

Bairro: Nova Marabá

(94) 3323-0799 • CEP: 68.508-160



PLENO

Conselheiros

- **Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes** •

(Presidente)

- **Fernando de Castro Ribeiro** •

(Vice-Presidente)

- **Luís da Cunha Teixeira** •

(Corregedor)

- **Maria de Lourdes Lima de Oliveira** •

(Coordenadora da Comissão para o Aperfeiçoamento de Mecanismos para o Desenvolvimento do Controle Externo)

- **Cipriano Sabino de Oliveira Junior** •

(Coordenador da Comissão de Sistematização e Consolidação de Jurisprudência)

- **Odilon Inácio Teixeira** •

(Coordenador da Ouvidoria)

- **Daniela Lima Barbalho** •

(Coordenadora da Escola de Contas)

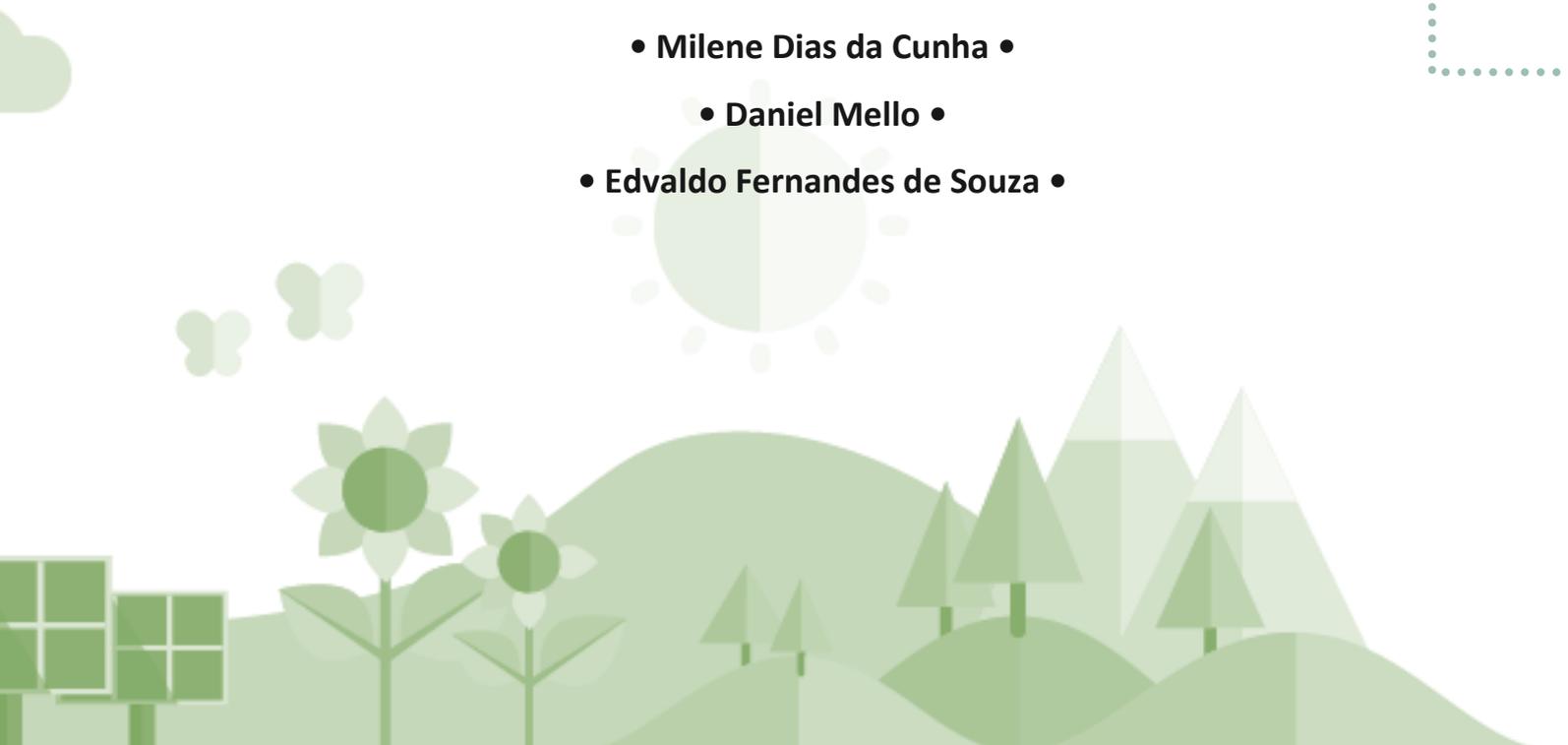
Conselheiros Substitutos

- **Julival Silva Rocha** •

- **Milene Dias da Cunha** •

- **Daniel Mello** •

- **Edvaldo Fernandes de Souza** •



GRUPO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR

Comissão Técnica

- **Fernanda Pinheiro Pantoja** •
(Coordenadora)
- **Carlos Edilson Melo Resque** •
- **Sônia Abreu da Silva Elias** •

Equipe de Apoio Técnico

- **Alexandre Salgado L. dos Santos** •
 - **Andréa Martins Cavalcante** •
 - **Carolina Pimenta de Macêdo** •
 - **Diógenes da Silva Fiorese** •
 - **Dualyson de Abreu Borba** •
 - **Elane Vieira Sabbá Cirino** •
 - **Felipe Freire Monteiro** •
 - **Jackeline Luiz de F. Araújo** •
 - **Larissa Maia Pinheiro Eluan** •
 - **Márcia Nazaré Silva Bitar** •
- **Maria Carolina Ferreira Rameiro** •
 - **Mauro Brito Fernandes** •
 - **Max Ney de Parijós** •
 - **Otávio Oliva Neto** •
 - **Paulo Sérgio Batista Ramos** •
 - **Raphael Borges Reis e Silva** •
 - **Raquel Serruya Elmescany** •
- **Vera Maria de Guapindaia Braga** •

Colaboradores

- **Cristina Maria Frazão de Souza** •
(Secretária)
- **Márcio Roberto Pantoja Moraes** •
(Projeto Gráfico e Editoração)



COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA

Chefe de Gabinete da Presidência

- Diógenes da Silva Fiorese •

Secretários

- José Tuffi Salim Júnior •
(Geral)
- Maria de Lourdes C. Lobato •
(Administração)
- Ana Paula Cruz Maciel •
(Controle Externo)
- Alice Cristina da Costa Loureiro •
(Gestão de Pessoas)
- Lilian Rose Bitar Tandaya Bendahan •
(Planejamento e Gestão Estratégica)
- Lêda Mara Souza de O. Monteiro •
(Tecnologia da Informação)
- Andréa Pinheiro Xerfan •
(Controle Interno)

Secretários de Representação

- Antonio Carlos Sales Ferreira Junior •
(Unidade Regional Santarém)
- Rafael Laredo Mendonça •
(Unidade Regional Marabá)

Diretoria Geral da Escola de Contas

- Carmen Lúcia Dantas do Carmo •

Procurador

- Elias Antonio de Albuquerque Chamma •



SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| APRESENTAÇÃO | 9 |
| 1. CENÁRIO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ | 10 |
| 1.1. RESULTADO DO CENÁRIO ECONÔMICO | 10 |
| 1.2. RESULTADO DO CENÁRIO SOCIAL | 10 |
| 2. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 13 |
| 2.1. PLANO PLURIANUAL | 13 |
| 2.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | 17 |
| 2.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL | 18 |
| 2.4. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 19 |
| 2.5. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS CONTROLADAS NÃO DEPENDENTES | 21 |
| 3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS | 22 |
| 3.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | 22 |
| 3.2. BALANÇO FINANCEIRO | 22 |
| 3.3. BALANÇO PATRIMONIAL | 23 |
| 3.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | 24 |
| 3.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | 24 |
| 3.6. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 25 |
| 3.7. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS EMPRESAS CONTROLADAS NÃO DEPENDENTES | 25 |
| 3.8. CONVERGÊNCIA E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS | 26 |
| 3.9. PRÁTICAS NA ESCRITURAÇÃO E OS EFEITOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS | 26 |
| 4. GESTÃO FISCAL | 26 |
| 5. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 29 |
| 6. FISCALIZAÇÃO EM TEMA ESPECÍFICO | 31 |
| 6.1. RENÚNCIA DE RECEITA | 31 |
| 6.2. MEIO AMBIENTE: GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, RESÍDUOS SÓLIDOS E SEGURANÇA DE BARRAGENS | 32 |
| 7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO | 34 |
| 8. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REFERENTES ÀS CONTAS DE 2021 | 35 |
| 9. RECOMENDAÇÕES | 35 |
| ANEXO – SIGLAS E ABREVIATURAS | 42 |



APRESENTAÇÃO

O **Tribunal de Contas do Estado** (TCE-PA), nos termos do artigo 116, I, da Constituição do Estado do Pará (CE) de 1989, é o órgão que aprecia as **contas** prestadas anualmente pelo **Governador** e emite **parecer prévio** para subsidiar o **juízo** pela **Assembleia Legislativa do Estado do Pará** (Alepa), que é o órgão competente para esse feito, conforme estabelece o artigo 92, XXVI, da CE/1989.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), artigo 48, estabelece, no que diz respeito à transparência, controle e fiscalização, a necessidade de ampla divulgação das prestações de contas, inclusive em **versão simplificada**.

Com o objetivo de cumprir as disposições da LRF, apresenta-se o relatório de análise das contas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Helder Zahluth Barbalho**, referente ao **exercício de 2022**, na forma compacta, resumida, mantendo-se os padrões técnicos e os principais itens de análise presentes na versão completa.

Isso proporciona ao leitor uma compreensão mais rápida do conteúdo do relatório e o auxilia na decisão de aprofundar o conhecimento através da leitura integral.

Portanto, assim como na versão completa, a versão resumida apresenta a análise das contas governamentais organizada por capítulos, conforme segue: (1) Cenário Econômico e Social do Pará; (2) Planejamento e Execução Orçamentária; (3) Demonstrações Contábeis; (4) Gestão Fiscal; (5) Limites Constitucionais e Legais; (6) Fiscalização em Tema Específico; (7) Sistema de Controle Interno; (8) Monitoramento das Recomendações referentes às Contas de 2021; e (9) Recomendações.

As conclusões estão distribuídas nos respectivos capítulos de análise, não havendo necessidade de um específico para tratar do assunto.

É sempre importante ressaltar que as **Contas de Governo diferem das contas dos demais responsáveis** pelos recursos públicos, pois estas últimas são julgadas pelo TCE-PA. Portanto, o fato de o governador prestar contas não exime os outros administradores e responsáveis de prestarem suas próprias contas, de acordo com a legislação pertinente.

1. CENÁRIO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ

O presente capítulo aborda o cenário econômico do Pará nos últimos anos, com base em dados e informações produzidas por fontes oficiais (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, Ministério da Economia, Ministério do Trabalho, Previdência, etc) e o cenário social com base nos indicadores contidos na Lei estadual nº 6.836/2006, alterada pela Lei nº 8.327/2015, conhecida como Mapa da Exclusão Social.

1.1. RESULTADO DO CENÁRIO ECONÔMICO

O **Produto Interno Bruto**¹ totalizou **R\$215,9 bilhões em 2020**, último ano registrado pelo IBGE, configurando-se como 10º do Brasil e o maior da região Norte. Em termos reais, apresentou **retração de 0,2%** na variação real do PIB comparado a 2019.

A **Taxa de inflação** acumulada da Região Metropolitana de Belém, em 2022, foi **5,56%**, influenciado pelo grupo saúde, alimentação e bebidas. Esse percentual foi inferior à taxa nacional apurada (5,79%).

A **Balança Comercial** paraense apresentou **saldo positivo de US\$18,8 bilhões**, posicionando o Estado em 4º lugar no ranking dos maiores saldos da balança comercial brasileira.

O **saldo de admissões** foi de **32.663 novos empregos**, o maior da região Norte, representando variação positiva de 8,41% em comparação aos desligamentos.

1.2. RESULTADO DO CENÁRIO SOCIAL

No campo social, os indicadores evidenciaram resultados favoráveis e desfavoráveis, segundo o Mapa da Exclusão Social:

➤ **Resultados Favoráveis:**

- **Emprego:** Atingiram a meta estabelecida no PPA 2020-2023, na proporção para 2021: participação de pessoas na faixa de **14 a 17 anos** e na faixa de **60 anos ou mais** no total da população ocupada; participação dos **empregados** no total da população ocupada; e participação de pessoas que trabalham por **conta própria** no total da população ocupada;
- **Educação:** Aumento na taxa de **Alfabetização de Adultos** no Pará (0,05 p.p.);

¹ Corresponde à somatória de todos os bens e serviços finais produzidos no Estado.

Melhora significativas nas taxas de **Aprovação, Reprovação e Abandono do ensino fundamental** do Pará, motivadas pela adoção de regimes diferenciados e flexíveis, no ano da pandemia, quando se evitou a reprovação de alunos matriculados em 2020;

Queda nas taxas de **Distorção Série-idade** no Pará e em todas as regiões de integração tanto no ensino fundamental quanto no médio.

- **Saúde**: acréscimo de 2% no número de **leito** no Pará, chegando a 1,51 leito para cada mil habitantes, embora a Organização Mundial de Saúde preconize 2,5 leitos; Decréscimo de 1,1% na taxa de **Mortalidade Infantil** no Pará;

Aumento de 14,3% no indicador Proporção de Nascidos Vivos de Mães com Sete ou Mais Consultas Pré-Natal.

- **Saneamento Básico**: Aumento progressivo, desde 2018, no percentual de domicílios com **esgotamento sanitário por rede coletora e fossa séptica** no Pará e em todas as regiões de integração, bem como no percentual de domicílios com coleta de lixo direta, com exceção da Região Metropolitana de Belém (RMB), que apresentou reduções gradativas a partir de 2019.

- **Habitação**: Redução no percentual de **domicílios improvisados** no Pará e em todas as regiões de integração, embora ao longo de 4 anos tenha oscilado em acréscimo e decréscimo;

Redução, ano a ano, no percentual de densidade excessiva de **moradores por dormitório** no Pará;

- **Segurança**: Redução de 0,9% na taxa de **Homicídio** no Pará; Aumento de 0,7% na taxa de **Reintegração Social de Adolescentes** em Cumprimento de Medidas Socioeducativas no Pará.

➤ **Resultados Desfavoráveis:**

- **Expectativa de vida ao nascer**: Queda de 30 dias na **expectativa de vida**, resultando na taxa de 71,58 anos no Pará.
- **Renda**: Decréscimo da **renda média de todas as fontes**, atingindo R\$1.810 reais; Piora no **Índice de Gini²** da renda do emprego formal e na taxa de **Pobreza³**.

² Mede a proporção da renda do emprego formal (salários) pela proporção de vínculos empregatícios (população).

³ Representa o número de pessoas que convivem em domicílios com renda mensal inferior a meio salário mínimo per capita.

- **Emprego:** Variação negativa de 3,27%, já que a taxa de **Ocupação** *passou de 89,7% em 2020 para 86,5% em 2021.*
- **Educação:** Redução na taxa de **Aprovação** e aumento nas taxas de **Reprovação e Abandono do ensino médio** do Pará;
Redução na taxa de Incremento de Estudantes no **Ensino Superior** no Pará, passando de 6,5% positivo para 4,5% negativo, representando um declínio mais acentuado que na Região Norte e no Brasil.
- **Saúde:** Redução na taxa de **Cobertura Populacional Estimada por Estratégia Saúde da Família** em praticamente todas as regiões de integração;
Aumento de 13,8% na taxa de **Óbito Materno** no Pará, sendo expressivo na Região Tapajós (106,2%).
- **Saneamento Básico:** Redução gradativa, desde 2018, no percentual de **domicílios com água geral** em rede geral no Pará.
- **Habitação:** Aumento no percentual de **domicílios sem banheiro** ou sanitário exclusivo e de **domicílios com paredes de material não durável** no Pará e em todas as regiões de integração nos últimos 4 anos, com exceção apenas da RMB dos anos 2019 e 2020 em relação ao primeiro indicador;
Não houve redução no percentual de **domicílios sem iluminação elétrica**, já que os índices de 2020 repetiram-se em 2021. Além disso, a meta estabelecida no PPA para esse indicador não foi alcançada.
- **Segurança:** Aumento de 4% na taxa de **Roubo** no Pará, de 1% na taxa de **Homicídio no Trânsito** e de 7,6% na taxa de **Reincidência de Egressos Assistidos.**

É importante mencionar que índices do Mapa da Exclusão Social são apresentados por recortes geográficos, que ora evidencia o Pará e suas regiões de integração, ora evidencia o Pará, a RMB e Fora da RMB.

Os resultados apresentados nesta versão resumida referem-se aos índices apurados no Pará, tendo sido destacado pontualmente os resultados em algumas regiões de integração. Na versão completa do relatório de análise das contas do governador encontram-se os resultados apurados em todos os recortes geográficos.

2. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O planejamento do governo do Estado, materializado no **PPA, LDO e LOA**, foi avaliado pelo TCE-PA, por meio de processos específicos, cujas análises estão sintetizadas no relatório de análise das contas do governador, exercício 2022 e na presente versão.

Acerca da execução do orçamento, segue uma síntese das receitas e despesas executadas ao longo do exercício sob análise. Contudo, faz-se necessário lembrar que a execução orçamentária e financeira ocorre no âmbito de cada órgão/instituição, cuja prestação de contas deve ser obrigatoriamente encaminhada por seus administradores ao TCE-PA para análise e julgamento específico, conforme estabelecem as normas relacionadas.

2.1. PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual (PPA) 2020-2023, após sua **revisão** para o **período 2022-2023**, contemplou **28 programas**, sendo 18 do Poder Executivo (17 programas temáticos e 1 de Gestão, manutenção e serviços) e 10 dos demais Poderes; **463 ações**, sendo 338 do Poder Executivo; **105 indicadores**, dos quais 84 do Poder executivo, sendo 36 de resultados (mensurados somente em 2023), e **48 de processos**; e **320 compromissos regionais**.

Destacam-se **alguns dos principais resultados** da análise do PPA 2020-2023 quanto à revisão:

- ✓ a **participação popular** no processo de elaboração e discussão do projeto de revisão foi oportunizada em quatro **audiências públicas virtuais**, tendo em vista o momento pandêmico;
- ✓ os **maiores percentuais de investimento** foram alocados em **regiões de integração com os maiores Índices de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)**, Guajará, Baixo Amazonas, Guamá e Tocantins, logo as escolhas alocativas para os recursos do PPA não estão de acordo com o ditame constitucional de desenvolvimento com redução das desigualdades regionais, conforme disposto no art. 3º, II e III, da CF/88.
- ✓ a concentração de recursos do Programa Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado na Região Guajará gera **distorção na apropriação dos custos diretos e indiretos** dos Programas do PPA, já que nessa região localiza-se grande parte dos órgãos gestores da administração pública estadual.

Verificou-se, ainda, no processo de Revisão, que os programas temáticos e os compromissos regionais foram correlacionados com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, da Organização das Nações Unidas (ONU). Porém, no que se refere à **governança dos ODS, não há estrutura formal e normativos/orientações próprias**, bem como **indicadores** para aferição dos resultados das metas definidas e **divulgação consolidada de informações na internet**.

A execução dos programas temáticos do Poder Executivo é avaliada a partir do desempenho dos compromissos regionais, dos indicadores de processos, das metas físicas das ações e de suas execuções financeiras, conforme a seguir.

o **desempenho dos Compromissos Regionais** atingiu **nível satisfatório**, pois 77,50% deles apresentam a classificação concluídos e conforme o Programado, de acordo com o gráfico abaixo.

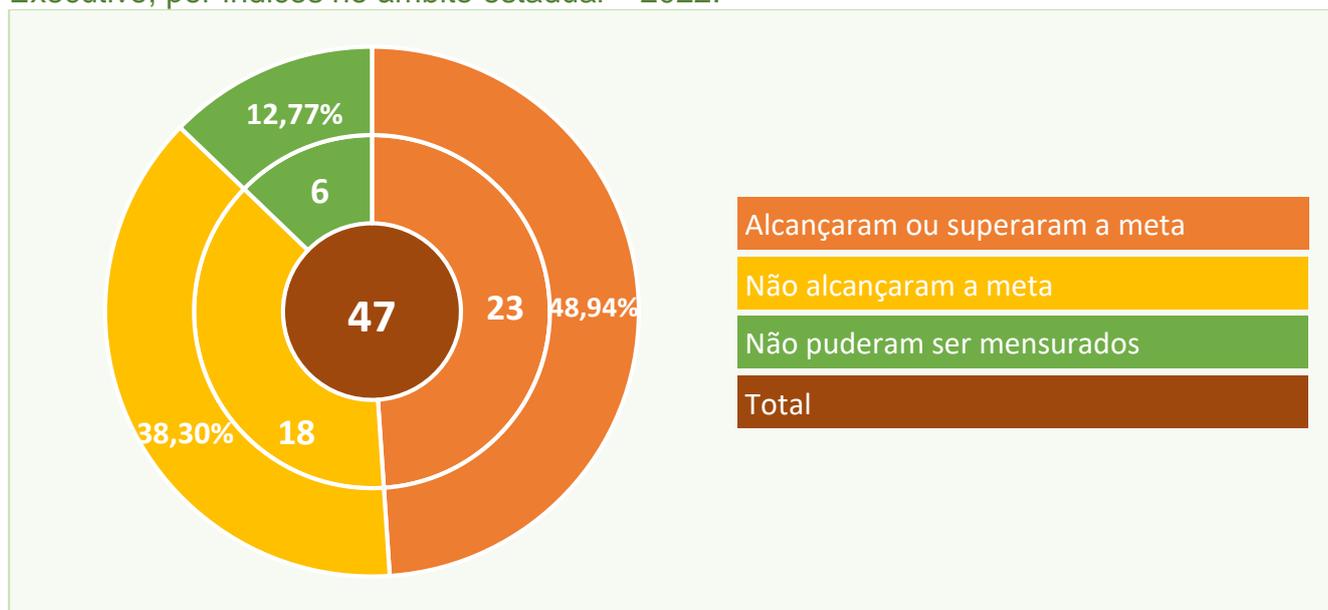
Gráfico 2.1 – Desempenho dos compromissos regionais – 2022.



Fonte: Seplad/Relatório de Avaliação dos Programas PPA 2020-2023, exercício 2022.

Dos 48 **indicadores de Processo** dos programas temáticos do Poder Executivo, 47 apresentavam índices globais para o Estado. Desses, **48,94% atingiram ou superaram** o índice previsto, **38,30% não alcançaram** a meta e **12,77% não puderam ser aferidos**, conforme visualizado no gráfico a seguir.

Gráfico 2.2 – Desempenho dos indicadores de processo dos programas temáticos do Poder Executivo, por índices no âmbito estadual – 2022.



Fonte: Seplad/Relatório de Avaliação dos Programas do PPA 2020-2023, exercício 2022, Vol. I.

Em relação à **execução física das ações**, das 328 ações dos programas temáticos do Poder Executivo, **198** apresentaram execução física **acima de 80%** da meta estabelecida, **46 entre 50% e 70%**; **51** apresentaram execução **abaixo do esperado** e **33 ações não apresentaram execução física**.

Gráfico 2.3 – Desempenho físico das ações dos programas temáticos do Poder Executivo – 2022.



Fonte: Seplad/Relatório de Avaliação dos Programas do PPA 2020-2023, exercício 2022, Vol.1.

Quanto à **execução financeira** dos programas temáticos do Poder Executivo, dos programas finalísticos, **Educação Básica** consumiu o **maior volume** de recursos, R\$3,6 bilhões, cerca de 23,53%. Na sequência, **Saúde** consumiu R\$3,3 bilhões, representando 21,59%; **Infraestrutura e Logística**, R\$1,9 bilhão (12,31%) e **Governança Pública** R\$1,7 bilhão (11,46%). As despesas desses 4 programas representam 68,89% do total dos programas finalísticos. Por outro lado, os programas que tiverem **menor**

volume de gastos foram: Educação Superior (0,58%), Trabalho, Emprego e Renda (0,37%) e Meio Ambiente e Ordenamento Territorial Sustentável (0,21%).

A respeito do programa **Educação Básica**, as ações Implementação do ensino fundamental e Implementação do ensino médio e ensino médio integrado à educação profissional representaram juntos **83,31%** de toda a despesa realizada no programa. E na **Saúde**, os gastos na ação Gestão de Estabelecimentos de Saúde por Organizações Sociais de Saúde corresponderam a **50,35%** de toda a despesa realizada no programa.

A avaliação da **execução físico-financeira** das ações e programas temáticos do Poder Executivo, ora apresentada, deu enfoque aos programas voltados à educação e à saúde, seja pelo montante de recursos empregados, seja pela relevância social.

No Programa **Educação Básica** foram constatadas as seguintes distorções:

- ✓ Execuções físicas em proporções bem maiores que as execuções financeiras, como a ação "Aperfeiçoamento institucional" que, apenas com o orçamento previsto, apresentou **execução física correspondente a 19 vezes a meta planejada**; "Formação continuada dos profissionais da educação básica", que com apenas 16,08% do orçamento programado teve **execução física de 505,34% da meta prevista**; e "Apoio à educação infantil", **execução física de 273,33%** com **execução financeira de 62,02%**.
- ✓ A ação "Implementação de avaliação institucional" recebeu R\$593,45 mil para ser implementada, mas **não foram evidenciados resultados físicos**.
- ✓ A ação Reforma e Ampliação de Unidade Escolar teve execução de apenas 14,65% para um gasto correspondente a 55,17% dos recursos que lhes foram autorizados;
- ✓ A ação Construção de Unidade Escolar consumiu 45,50% de seu orçamento para uma execução física de apenas 3,57%.

Distorções dessa natureza podem decorrer de hipóteses como planejamento subestimado ou desatualização das metas físicas em razão de eventuais mudanças no objetivo estabelecido para ação.

Já no Programa **Saúde** foram constatadas as seguintes distorções:

- ✓ A ação Implementação da rede das doenças crônicas não transmissíveis, que apenas com a execução do orçamento previsto, apresentou execução física correspondente a 4,5 vezes a meta planejada.

- ✓ A diferença entre a meta física alcançada e os recursos financeiros utilizados excedeu entre 200% a 450% nas ações Regulação em Saúde, Articulação Interfederativa e Saúde por Todo Pará.
- ✓ Uso de quase a totalidade dos recursos financeiros para o **baixo alcance de metas**, como as ações Implementação de tratamento fora de domicílio (12,27%) e Implantação de estabelecimento assistencial de saúde (8,33%).

Além das ocorrências identificadas na avaliação dos programas de Educação Básica e Saúde, foram identificados em **outros programas**, ações que apresentaram execução financeira, mas **não tiveram execução física**, como: Oferta de Unidade Habitacional (R\$33,2 milhões), Realização de Obras de Esgotamento Sanitário (R\$27,8 milhões), Gestão Fazendária (R\$56 milhões). Isso pode indicar falta de acompanhamento e de registro da execução física ou inefetividade do gasto público.

2.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As diretrizes orçamentárias do estado do Pará, para o exercício de 2022, foram aprovadas pela Lei nº 9.292/2021 (**LDO/2022**) e analisadas por este TCE-PA, no âmbito do processo nº TC/009656/2021, na forma sintetizada a seguir:

- ✓ Foram cumpridas as exigências previstas na **Constituição Estadual** quanto à composição da lei;
- ✓ Foram definidos, em seu Anexo V, 183 compromissos regionais como **metas programáticas prioritárias** do Poder Executivo para o exercício de 2022.
- ✓ Houve consistência do **texto publicado** no DOE nº 34.649, de 23/07/2021, com o aprovado pelo Poder Legislativo;
- ✓ Cumpriu parcialmente as exigências decorrentes dos **dispositivos da LRF**;
- ✓ Previu metas superavitárias para o **Resultado Primário** para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, representando a disposição do Estado em honrar os compromissos relativos à dívida pública;
- ✓ Foram definidas metas deficitárias em valores correntes para 2022, 2023 e 2024, para o **Resultado Nominal**;
- ✓ Foi estimada **renúncia de receitas** na ordem de R\$636,2 milhões, com tendência de crescimento para os dois próximos exercícios.

Ainda de acordo com o relatório de análise da LDO/2022, foram identificadas **situações que não estão em consonância** com os critérios de fiscalização utilizados:

- ✓ Ausência de orientação de mecanismo de identificação das metas e prioridades do Poder Executivo no Projeto de Lei Orçamentária;
- ✓ Autorização indevida para alteração ou revisão das metas fiscais no PLOA;
- ✓ Os Demonstrativos de Metas Anuais, Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e Margem de Expansão dos DOCCS, do Anexo de Metas Fiscais da LDO/2022 apresentam oportunidades de melhoria.

2.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

O Orçamento Geral do Estado, aprovado em R\$31,9 bilhões, estimou para os **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** o montante de **R\$31,3 bilhões** e para o de **Investimento das Empresas, R\$661,4 milhões**.

O **superávit** de R\$2,5 bilhões do **Orçamento Fiscal**, resultante da previsão da receita de R\$22,9 bilhões e da fixação de despesa de R\$20,4 bilhões, cobre o **déficit** de R\$2,5 bilhões do **Orçamento da Seguridade Social**, o qual estimou receitas em 8,3 bilhões e fixou despesas em R\$10,9 bilhões.

Sob a ótica da **origem dos recursos**, Orçamento Fiscal foi constituído por **96,23%** de fonte do **Tesouro estadual** e **3,77%** por recursos de **outras fontes**, enquanto que a receita do Orçamento da Seguridade Social foi constituído por **49,42%** provenientes do **Tesouro estadual** e **50,58%** de **outras fontes**, já deduzidas a contribuição ao Fundeb e as Transferências Constitucionais aos Municípios.

Na análise da LOA/2022 foram identificadas **situações que não estão em consonância** com os critérios de fiscalização utilizados:

- ✓ As dotações das despesas correntes de caráter continuado não foram discriminadas no orçamento em categorias de programação específicas para atender a finalidade;
- ✓ Ausência de informações obrigatórias na Mensagem do PLOA;
- ✓ Ausência de previsão de controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;
- ✓ Inobservância de dispositivos legais quanto às renúncias de receitas.

Acerca do **Orçamento de Investimento**, a **Cosanpa** participa com maior volume de recursos, na ordem de 67,01%, seguida do **Banpará** com 28,36%, da **Gás do Pará** com 4,59% e **Cazbar** com 0,05%.

2.4. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA



Receita Bruta⁴ → R\$50,3 bilhões

Receita Líquida⁵ → R\$39,2 bilhões

- Destacaram-se as seguintes origens: impostos e taxas e transferências correntes, representando **45,20%** e **35,98%**, respectivamente, do total arrecadado.

RECEITA PRÓPRIA

R\$24,4 bilhões

62,22% do total da receita arrecadada

Receita de Impostos



- O segmento econômico que mais contribuiu para a arrecadação do ICMS foi o de **combustíveis (25,30%)**, seguido pelos setores comércio (**19,04%**), **minérios (9,81%)** e **energia elétrica (9,08%)**.

As **receitas de contribuições**, compostas por contribuições ao **Finanprev**, ao **Funprev**, ao **SPSM** e demais contribuições sociais, alcançaram **R\$1,4 bilhão**, correspondente a **5,74% do total da receita própria** arrecadada. Houve **variação negativa de 31,72%** em relação à previsão atualizada, decorrente da insuficiência de arrecadação do Finanprev e do Funprev.

4 Inclusive operações intraorçamentárias.

5 Deduzidos os recursos destinados ao Fundeb, as transferências constitucionais aos municípios, as restituições de impostos, as perdas dos investimentos do RPPS.

DESPESA



| | | |
|---------------------------------|---|---------------------------------|
| Orçamento inicial | → | R\$31,3 bilhões |
| Acréscimo de dotação | → | R\$10,3 bilhões (32,91%) |
| Dotação atualizada | → | R\$41,6 bilhões |
| Despesas realizadas | → | R\$35,9 bilhões |
| Desp. Intraorçamentárias | → | R\$2,5 bilhões |
| Despesas Totais | → | R\$38,4 bilhões |

Os **créditos adicionais suplementares** abertos pela fonte de anulação total ou parcial de dotação totalizaram R\$5,2 bilhões, equivalentes a **16,68%** do orçamento inicial, **obedecendo ao limite de 50%** estabelecido no inciso V do art. 6º da LOA/2022.

A **reserva de contingência** destina-se exclusivamente ao atendimento de passivos contingentes e riscos fiscais e eventos fiscais imprevistos, por isso foram avaliadas como **indevidas as suplementações orçamentárias**, por meio dos Decretos nº 2.459/2022, no valor de R\$86 milhões, e nº 2.534/2022, no valor de R\$94,6 milhões, com lastro nessa reserva para pagamento de despesas com pessoal da Polícia Civil e respectivas obrigações patronais.

As **despesas correntes**, excluídas as operações intraorçamentárias, representam a maior parte das despesas realizadas (**82,75%**) e as de **capital** a menor, **17,25%**.

Das despesas correntes, R\$17,9 bilhões referem-se despesa com **Pessoal e Encargos Sociais (60,33%)**, R\$295,9 milhões a **Juros e Encargos da Dívida (1%)** e R\$11,4 bilhões referem-se a **Outras Despesas Correntes (38,67%)**.

Houve acréscimo da despesa com pessoal e encargos em 2022 decorrente principalmente da elevação das despesas com inativos e pensionistas, nos elementos aposentadorias, reservas remuneradas, reformas (23,67%), e pensões (22,42%), representando aumento de mais de R\$1 bilhão nesse grupo de despesa.

As despesas com **previdência social** (R\$5,8 bilhões) representaram **37,61% da despesa com pessoal e encargos** sociais do Governo do Estado em 2022, e foram financiadas em **26,83%** pela fonte **Recursos Ordinários**, como forma de complementar os recursos próprios do regime de previdência.

Quanto às despesas de Capital, o Estado realizou despesas com **investimentos**

no total de **R\$5,5 bilhões**, sendo **89,97%** dos recursos aplicados **de forma direta** pelo Estado, **13,74%** por **transferências a municípios** e **2,29%** por **transferências a instituições privadas sem fins lucrativos**.

Dos recursos aplicados diretamente pelo Estado, os mais significativos foram em **transporte e urbanismo** com R\$3,1 bilhões, equivalentes a **56,87%** dos Investimentos, e em **saúde e segurança pública**, com R\$679 milhões correspondentes a **12,24%** desse grupo de despesa.

Quanto às despesas por **função de governo**, as que tiveram representatividade individual de gastos acima de 10% do total das despesas foram: **Previdência Social** (16,16%), **Educação** (15,08%), **Saúde** (13,80%) e **Segurança Pública** (11,42%), as quais, juntas, representaram 56,46% do total.

As despesas com as **transferências voluntárias de recursos** totalizaram **R\$1 bilhão**. As funções **Transporte** (31,09%), **Urbanismo** (23,03%), **Desporto e Lazer** (10,30%) e **Direitos da Cidadania** (6,73%) foram as que despenderam os maiores valores com transferências de recursos, representando juntas 71,15% do total.

2.5. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS CONTROLADAS NÃO DEPENDENTES

De acordo com a LOA/2022, o orçamento de investimento das empresas foi estimado em R\$661,4 milhões, sendo R\$278,4 milhões (42,1%) provenientes dos recursos do tesouro e R\$382,9 milhões (57,9%) de outras fontes.

Identificou-se que foram **consideradas fontes de convênios** da administração indireta e de **operações de crédito** captadas pelo Governo do Estado para aumento de capital das empresas.

Além disso, em que pese a LOA/2022 ter previsto aumento de capital de R\$126,4 milhões por meio de operações de crédito, apenas R\$100,5 milhões da dotação inicial foi registrada no Siafem, fixando-se, por fim, em R\$67,2 milhões a dotação atualizada.

Conforme os registros efetuados no Siafem, o Estado aportou **R\$124,8 milhões** para o aumento de capital das empresas, equivalente a **53% da dotação atualizada**. Desse montante, R\$117,8 milhões (**94,39%**) foram destinados à **Cosanpa** e R\$6,6 milhões (**12,25%**) à **Gás do Pará**. A previsão de investimento na ordem de **R\$308 mil** pela Codec, não foi executada.

3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são a representação estruturada da situação orçamentária, patrimonial, financeira e do desempenho de uma entidade e devem proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, a prestação de contas e a responsabilização (accountability) quanto aos recursos públicos. Os principais resultados estão demonstrados na forma a seguir.

3.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



3.2. BALANÇO FINANCEIRO

RESULTADO FINANCEIRO

Superávit Orçamentário: **R\$826,2 milhões**
 Superávit Extraorçamentário: **R\$485,8 milhões**
Superávit Financeiro: R\$1,3 bilhão



- Os recursos **ordinários** e os **vinculados** apresentaram saldo positivo de **R\$191,9 milhões** e de **R\$634,2 milhões**, respectivamente, indicando a sobra de recursos para atender as suas finalidades.

3.3. BALANÇO PATRIMONIAL



PRINCIPAIS SUBGRUPOS DO ATIVO



Imobilizado

O imobilizado do Estado totalizou **R\$20 bilhões**, apresentando **crescimento de 26,01%** em 2022, impulsionado principalmente pelo aumento de **25,47%** dos **bens imóveis** avaliados em **R\$18,2 bilhões**.

Os bens imóveis são compostos em grande parte por **bens imóveis em andamento**, os quais somaram **R\$14,8 bilhões** ao final do exercício.



Dívida Ativa

O **estoque** da dívida de 2022 alcançou **R\$30,4 bilhões**, o que representa uma **redução de 3,09%** em relação ao exercício anterior, tendo como **principais causas** o **aumento das receitas** arrecadadas com dívida ativa (R\$615,5 milhões, representando aumento de 354,26% em relação ao ano anterior) e os **cancelamentos** e **dispensas de pagamento** concedidos (R\$1,5 bilhão no exercício, representando uma variação de 806,10% em relação ao ano anterior).

Da **dívida tributária**, **R\$28,6 bilhões** foram registrados pelo Estado com ajuste

para a perda da dívida ativa, correspondendo a 94% do estoque total. Vale dizer que esse ajuste teve uma redução de 4,13% em relação ao ano anterior, o que aconteceu proporcionalmente à redução do estoque (3,09%).



Investimentos

No exercício de 2022, os investimentos totalizaram **R\$2,3 bilhões**. Desse total, **R\$2,2 bilhões** correspondem a participações em sociedades controladas, R\$124,8 milhões a adiantamento para futuro aumento de capital, R\$13,9 milhões a participações em outras sociedades e R\$586 mil de participação em consórcios públicos.

Os investimentos no **Banpará** são os de **maior materialidade** dentre as participações do Estado. No entanto, como os demonstrativos financeiros apresentados pelo banco para este TCE e para a composição do BGE são de data-base 30/09/2022, os valores de participação expressos nos mesmos podem não representar a efetiva posição do patrimônio líquido da entidade no fim do exercício.

Na **Cosanpa**, a participação societária do Estado somou **R\$474,5 milhões**, correspondendo a 21,51% do total de investimentos em controladas. Verificou-se que o resultado da **equivalência patrimonial** apresentou **decréscimo de R\$166,6 milhões**, em razão principalmente da redução do patrimônio líquido da companhia.

3.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



As variações patrimoniais aumentativas totalizaram R\$52,9 bilhões e as variações patrimoniais diminutivas totalizaram R\$46,7 bilhões, resultando no **superávit patrimonial** de **R\$6,1 bilhões**, que corresponde ao **aumento de 18,17%** comparado com o resultado do exercício anterior.

3.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA



Os fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento apresentados na DFC geraram **caixa líquido positivo** de **R\$1,6 bilhão** em 2022, que adicionado do valor registrado na conta caixa e equivalente de caixa inicial, tem-se o **caixa e equivalente de caixa final** de **R\$7,3 bilhões**, superior em 28,73% a do exercício anterior.

3.6. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



O **patrimônio líquido** totalizou **R\$32,3 bilhões** em 2022, representando aumento de 23,93%. As movimentações que contribuíram para esse crescimento foram: R\$167 mil aportado em adiantamentos para futuro aumento de capital das empresas controladas não dependentes; R\$84 mil registrados para a constituição de reserva de lucros; R\$94,2 milhões referentes a ajustes de exercícios anteriores, apropriados na conta de resultados acumulados; e R\$6,1 bilhões referentes ao resultado do exercício, alocados também na conta de resultados acumulados.

3.7. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS EMPRESAS CONTROLADAS NÃO DEPENDENTES



Em razão do andamento de auditoria independente, e dos normativos expedidos por meio da Resolução CVM nº 4.910/2021, Resoluções Bacen nº 4.818/2020 e nº 02/20201 e Lei nº 6.404/762, o Banpará apresentou ao TCE-PA e ao governo do Estado, as informações financeiras da Companhia acumuladas até o 3º trimestre, somente, para fins de consolidação no BGE.

Apenas a **Cazbar** apresentou **resultado positivo** (R\$92 mil), enquanto a **Cosanpa** e a **Gás do Pará** apresentam **resultados negativos** de R\$285,6 milhões e R\$3,4 milhões, respectivamente.

O **patrimônio líquido da Cosanpa** passou de R\$641,3 milhões em 2021 para R\$474,6 milhões em 2022, em consequência do **prejuízo do exercício**, o que é recorrente devido aos **sucessivos resultados negativos**. Na série histórica 2018-2022, apesar da redução significativa do prejuízo em 2021, no ano seguinte a empresa, com cifra negativa de R\$285,6 milhões, voltou à tendência dos anos anteriores (R\$300 milhões em média).

A **Gás do Pará** **aumentou suas disponibilidades** em R\$16,6 milhões, em razão, principalmente, da integralização de capital social, setuplicando seu saldo de caixa, que alcançou R\$19,4 milhões ao final de 2022.

3.8. CONVERGÊNCIA E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

O Pará implementou **9 procedimentos contábeis** do Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), enquanto 3 itens carecem ainda de normativos específicos para regulamentação e 1 está com prazo suspenso pela Portaria STN nº 10.300/2022. Restam **6 procedimentos ainda não implantados**, cujos prazos obrigatórios dos registros contábeis para os Estados já foram esgotados.

3.9. PRÁTICAS NA ESCRITURAÇÃO E OS EFEITOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Apenas alguns órgãos, como **Codec, Ceasa e MPCM-PA**, efetuaram os **registros contábeis de baixa das obras concluídas** com a respectiva transferência do saldo para a classificação adequada nos bens imóveis. A falta desses registros na contabilidade estadual acarreta distorção na informação contábil.

Analisando-se o **patrimônio líquido do Estado**, verificou-se que foram feitos **lançamentos de ajustes de exercícios anteriores que não transitaram pelas contas apropriadas**, sendo contabilizados diretamente em contas sintéticas de resultados, aumentando o patrimônio líquido em R\$133,8 milhões.

Os ajustes de exercícios anteriores, quando lançados em contas apropriadas, podem ser detalhados, de modo a se conhecer sua motivação e classificação, enquanto os ajustes lançados diretamente em contas sintéticas prejudicam a transparência e a fidedignidade dos registros contábeis do patrimônio líquido estadual, havendo necessidade do Estado disciplinar e padronizar os lançamentos contábeis correspondentes.

4. GESTÃO FISCAL

A **Gestão Fiscal Responsável**, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), zela pela atuação dos gestores pautada na observância de diretrizes e regras e nas práticas de transparência, visando ao objetivo maior, que é o **equilíbrio fiscal intertemporal** das contas públicas.

Os **Relatórios Resumido de Execução Orçamentária** (RREO) e de **Gestão Fiscal** (RGF) são instrumentos de transparência da gestão fiscal. A divulgação desses relatórios foi efetuada de forma **tempestiva** pelo Poder Executivo do Pará.

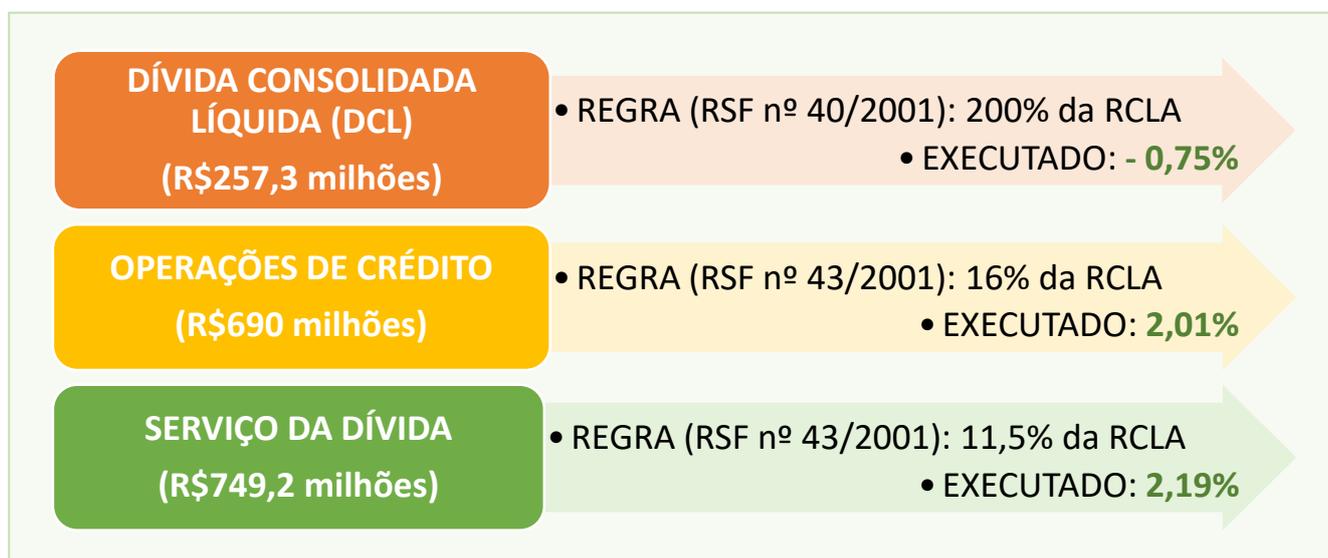
O Poder Executivo também **demonstrou** e avaliou o cumprimento das **metas fiscais** quadrimestrais em **audiências públicas** realizadas nos meses de maio/2022, setembro/2022 e fevereiro/2023 na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária (CFFO) da **Assembleia Legislativa** (Alepa).

A **Receita Corrente Líquida** (RCL), em 2022, correspondeu a **R\$34,2 bilhões**, evidenciando aumento de 21,39% em relação a 2021 (R\$28,2 bilhões). O melhor desempenho dos últimos cinco anos.

Os percentuais apurados de **Gastos com Pessoal** do Estado do Pará e do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida Ajustada (RCLA)⁶ evidenciam o **cumprimento dos limites** estabelecidos na LRF.



Os percentuais de **endividamento** também evidenciam o **cumprimento dos limites** estabelecidos pela Resolução do Senado Federal (RSF), conforme demonstrado a seguir.



⁶ Receita Corrente Líquida deduzidas as transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada (CF/88).

A **regra de ouro** foi **cumprida**, considerando que tanto a previsão atualizada (R\$919,5 milhões) quanto o montante realizado (R\$690 milhões) das receitas de operações de crédito não excederam a dotação atualizada (R\$7,2 bilhões) nem o montante das despesas de capital executadas (R\$6,1 bilhões), respectivamente.

A **relação entre despesas e receitas correntes**, nos últimos doze meses de 2022 (**83,71%**), ficou **abaixo do limite de 95%**, não sendo necessário aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação de despesas estabelecido no 167-A da CF/88.

As **disponibilidades de caixa** bruta do **Estado** e do **Poder Executivo** suportam as obrigações financeiras e os Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício, remanescendo ainda disponibilidade líquida de **R\$5,6 bilhões** e de **R\$4,8 bilhões**, respectivamente. A **suficiência** de caixa ocorre também por **fonte** individualizada **de recursos**.

Os **Resultados Primário** (R\$237,1 milhões) e **Nominal** (R\$1 bilhão), apurados com base na metodologia acima da linha, foram superavitários, evidenciado o **cumprimento das metas fixadas na LDO/2022**, definidas em R\$8,1 milhões (superávit primário) e R\$348,5 milhões (déficit nominal).

As receitas e as despesas do **Regime Próprio de Previdência Social do Estado** (RPPS) e do **Sistema de Proteção Social dos Militares** (SPSM) resultaram em **déficit de R\$1,9 bilhão**, conjugando **resultados negativos** do Finanprev (R\$1,2 bilhão) e do SPSM (R\$1 bilhão) e **resultados positivos** do Funprev (R\$191,1 milhões) e do IGEPPS (R\$39,2 milhões), sinalizando para a necessidade de aportes de recursos do tesouro estadual para cobertura de insuficiências financeiras. Para o Finanprev os aportes do tesouro importaram em R\$991,2 milhões e para o SPSM R\$1 bilhão.

Gráfico 4.1 – Resultado do RPPS e SPM.



O Funprev efetuou **transferências financeiras** ao **Finanprev** e **IGEPPS** relacionadas, respectivamente, aos rendimentos da capitalização do Funprev (R\$171,6 milhões) e à taxa de administração (R\$42,4 milhões).

A **Reserva Orçamentária do RPPS** registrada no Funprev (R\$702,7 milhões) foi parcialmente anulada (R\$441,3 milhões) e utilizada como fonte de recurso na abertura de crédito adicional suplementar para atender despesas do Finanprev.

As **Receitas de Alienação de Ativos** (bens móveis e imóveis) totalizaram R\$21,2 milhões, que adicionado ao saldo do exercício anterior de R\$32,9 milhões, resultou na disponibilidade de recursos de R\$54,1 milhões. A quantia de R\$7,5 milhões foi aplicada em despesas de capital, grupo Investimentos, restando ao final do exercício recursos no valor de R\$46,4 milhões, **cumprindo-se** o disposto no **art. 44 da LRF**.

A **Capacidade de Pagamento** (Capag) do estado do Pará, de acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional, está avaliada de forma positiva, recebendo a **nota máxima “A”** em todos os critérios (endividamento, poupança corrente e liquidez), estando, portanto, elegível à contratação de operações de crédito e garantias concedidas pela União.

No **ranking da qualidade da informação contábil e fiscal**, divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional, com base nos dados de 2021, o Pará ficou classificado em **14º lugar** entre os Estados da Federação, obtendo 92,98% de acertos.

No que tange às **regras de fim de mandato**, insculpidas na LRF, relativas ao aumento de despesas com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato, à realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), a obrigações contraídas que não possam ser cumpridas dentro do exercício ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, **todas foram cumpridas**.

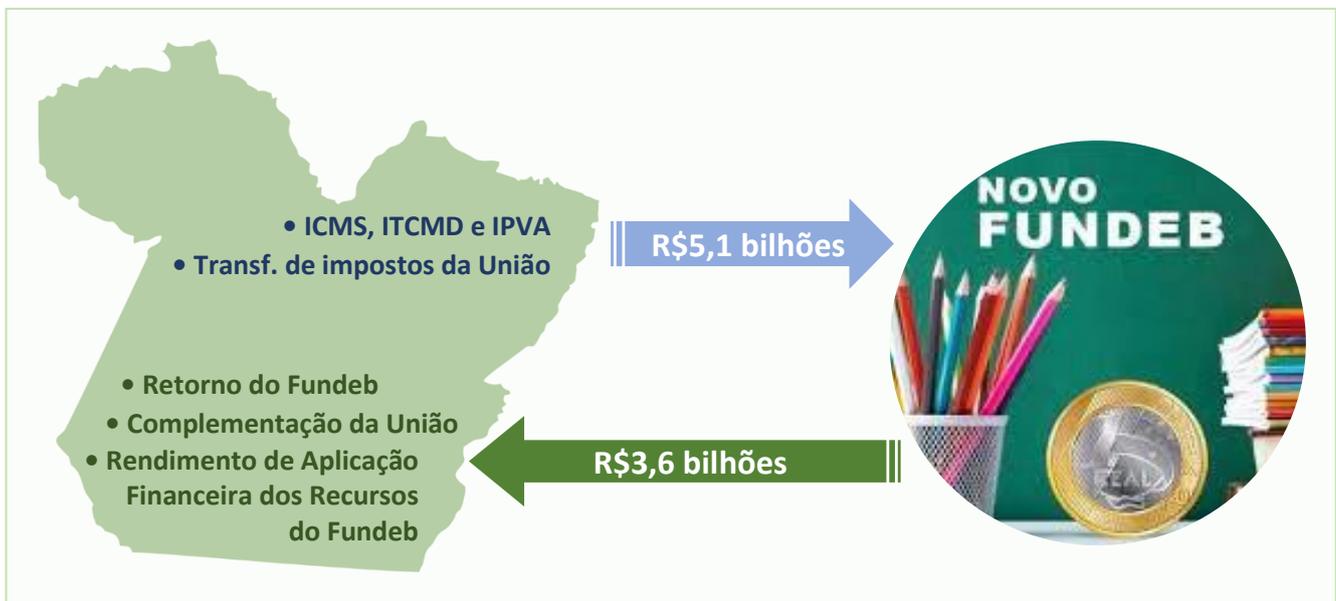
5. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A definição de limites constitucionais e legais para destinação de parcela da receita orçamentária auferida pelos entes federativos em áreas e ações específicas, como é o caso, por exemplo, da educação e saúde, é fundamental para a melhoria dos serviços públicos essenciais e para a efetividade dos princípios constitucionais da igualdade e da justiça social.

Sob esse aspecto, no Pará, tais exigências foram **cumpridas** pelo Poder Executivo estadual, conforme sintetizado a seguir.



Destaca-se que a **contribuição do Estado ao Fundeb** importou em **R\$5,1 bilhões**, proveniente dos impostos arrecadados (R\$3,1 bilhões) e das transferências constitucionais recebidas da União (retenção de R\$2,0 bilhões). Por sua vez, as **receitas recebidas do Fundeb** provenientes de retorno e complementação da União, adicionados dos rendimentos de aplicação financeira, somaram **R\$3,6 bilhões**, implicando em **resultado líquido negativo de R\$1,4 bilhão**, conforme demonstrado a seguir.



O **saldo** de recursos do **Fundeb transferido para 2023** importou em R\$25,4 milhões, o que representa **0,70%** dos recursos recebidos, ficando, portanto, **dentro do limite legal de 10%** a ser gasto no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, conforme disposto na Lei nº 14.113/2020, art. 25, § 3º.

O valor devido pelo Estado a título de **Transferências Constitucionais aos Municípios** totalizou **R\$5,6 bilhões**, transferidos, majoritariamente, em 2022, restando o saldo de R\$17 milhões, que foi repassado em 2023.

As contribuições do Estado ao **Pasep** totalizaram **R\$207 milhões**. Desse montante, foi pago R\$190,1 milhões em 2022, restando o saldo de R\$16,8 milhões, o qual foi recolhido em 2023.

6. FISCALIZAÇÃO EM TEMA ESPECÍFICO

Os temas específicos são matérias que foram objeto de fiscalização pelo TCE-PA no exercício de 2022, cuja importância social, econômica, financeira, operacional ou de gestão torna-os relevantes e enriquece a análise das contas governamentais.

6.1. RENÚNCIA DE RECEITA

A análise ora apresentada decorreu da fiscalização realizada pela Secretaria de Controle Externo (Secex) nas contas de gestão da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa) do exercício de 2021, com dados atualizados até novembro/2022, e da Inspeção Ordinária realizada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (Sedeme), para fins de avaliação do nível de transparência da renúncia das receitas.

A **transparência das renúncias de receita realizada** pela **Sefa** foi avaliada como **insatisfatória**, por não apresentar a renúncia por região geográfica, não descrever a metodologia de cálculo utilizada na previsão e não apresentar o demonstrativo de compensação (*ex-ante*), bem como por não disponibilizar dados relativos à execução da renúncia global, da execução da renúncia por empresa beneficiada e da execução da renúncia por categoria de benefício fiscal (*ex-post*), tornando a política de renúncia de receita do estado do Pará como uma das menos transparentes do Brasil;

Ainda sobre a transparência, a **Sedeme não disponibiliza** informações específicas por empresa beneficiada, nem os resultados alcançados, de forma individual e coletiva, da Política Pública de Benefícios Fiscais concedidos no Estado.

Quanto aos demais aspectos da **gestão**, identificou-se que:

A **Sedeme não controla, monitora e avalia**, de modo satisfatório, os benefícios fiscais que concede, tendo em vista a ausência dos relatórios de acompanhamento em conformidade com os ditames e periodicidade anual legalmente estabelecidos.

A **Sefa não possui controle** sobre a avaliação da eficiência e do alcance dos objetivos esperados com os **incentivos fiscais**, bem como não possui sistema de gestão, controle e acompanhamento das renúncias de receita.

6.2. MEIO AMBIENTE: GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, RESÍDUOS SÓLIDOS E SEGURANÇA DE BARRAGENS

A análise ora apresentada decorreu dos exames realizados pela Secex, por meio de inspeções, sobre a gestão dos recursos, pelo Poder Executivo, atinentes aos recursos hídricos e sólidos, bem como a segurança de barragens.

• **Gestão dos Recursos Hídricos**

O Pará dispõe de **marco regulatório** que trata da **Política Estadual de Recursos Hídricos**, estabelecida na Lei Estadual nº 6.381/2001, elaborada, seguindo as diretrizes nacionais da Lei Federal nº 9.433/1997.

O Estado **Inovou** seu marco regulatório ao tratar da **proteção das bacias hidrográficas** contra ações que possam comprometer o seu uso atual e futuro (art. 2º, inciso III) e o **controle do uso** dos recursos hídricos (art. 2º, IV). Além disso, foram adotados os seis instrumentos previstos na legislação nacional de referência e introduzido mais um instrumento que consiste na “capacitação, desenvolvimento tecnológico e educação ambiental” (art. 4º, VII).

O **Plano Estadual de Recursos Hídricos** (PERH/PA) foi **concluído em maio/2021** e submetido à apreciação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), vindo a ser aprovado na forma da Resolução CERH nº 24/2021.

De acordo com o PERH/PA existe uma demanda de **79.699 L/s** de água para consumo e mais de **1.900.000 L/s** para diluição de efluentes. **Dois bacias** hidrográficas paraenses têm balanço hídrico considera do **“muito crítico”** e mais **cinco** classificadas como **“preocupante”**.

- **Gestão dos Resíduos Sólidos**

O **Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**, concluído em junho/2014, não possui aprovação formal por resolução, decreto ou qualquer outro ato normativo e **não se constata** evidências de sua **efetiva implementação**.

O Estado **não possui estrutura administrativa e organizacional** para tratar especificamente as demandas relacionadas à **gestão de resíduos sólidos**, ainda que tenha sido apontada essa fragilidade no próprio Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, em 2014, e mesmo após a reestruturação dos órgãos diretamente vinculados à temática: Semas e Sedop (Leis estaduais nº 8.096/2015 e nº 9.633/2018).

Não existe no Estado uma ampla **campanha ou programa de educação ambiental**, minimamente direcionada à sensibilização da população quanto aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Resíduos Sólidos e que podem interferir positivamente no alcance das metas estabelecidas para desativação de **lixões, reciclagem e coleta seletiva**.

- **Gestão da Segurança de Barragens**

Havia **534 barragens cadastradas** no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), sendo **353 no âmbito de fiscalização da Semas**. Dessas, 241 estão relacionadas a atividades agrícolas (101 para aquicultura, 93 para irrigação e 47 para dessedentação animal).

Ressalta-se que a fiscalização das **barragens de geração de energia hidrelétrica e de rejeitos de mineração** está a cargo da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e da Agência Nacional de Mineração (ANM), respectivamente, por serem o aproveitamento de potencial hidráulico e de recursos minerais de **competência legislativa privativa da União**.

O cadastro de barragens do Estado surge principalmente a partir do banco de dados da outorga de recursos hídricos, podendo estar subdimensionado devido à falta de regularidade de barramentos.

Ainda que tardiamente, após transcorridos oito anos da publicação da Lei nº 12.334/2010, o Estado realizou a regulamentação básica da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), por meio das Instruções Normativas Semas nº 02/2018 e 12/2019;

Quanto ao **controle ambiental da segurança de barragens**, a exigência e

análise dos estudos técnicos de segurança de barragens **apresentou fragilidades no âmbito do processo de licenciamento ambiental**, apesar de já regulamentados pela Semas. A pulverização do licenciamento ambiental em diferentes setores na Secretaria, em função da tipologia da atividade, leva à adoção de procedimentos distintos na avaliação de segurança de barragens, havendo setores que não consideram a análise desses estudos como de sua competência e outros que incorporam esses estudos na avaliação dos impactos ambientais do empreendimento como um todo.

O **procedimento interno** para recepção de **situações de urgência e emergência** é **deficiente**, pois se verificou que:

- ✓ não existe um plano de ação de emergência no âmbito estadual;
- ✓ os procedimentos em casos de urgência e emergência não estão formalizados e não são específicos para a segurança de barragens;
- ✓ a Semas não possui uma ferramenta própria para registro e divulgação do histórico de acidentes ou incidentes das barragens sob sua competência.

7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno do **Poder Executivo** tem como órgão central a **Auditoria Geral do Estado** (AGE), sendo responsável pela execução centralizada das atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão. Sobre essas atribuições, concentrou-se a análise ora apresentada.

O **quadro de servidores** ocupantes do cargo efetivo de Auditor de Finanças e Controle da AGE foi **reforçado** com as nomeações relativas ao Concurso Público nº C-212/AGE, **fortalecendo a estrutura organizacional** do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

A AGE realizou **acompanhamento da gestão patrimonial** do estado do Pará, entretanto, **apenas do ponto de vista formal**, acompanhando a realização de inventários pelos órgãos e entidades, bem como a evolução do saldo da conta contábil “Bens Imóveis”, mas sem realizar fiscalizações que atestassem a confiabilidade e fidedignidade dos referidos dados.

Ainda **deixou de informar**, no relatório que compõe as Contas de Governo, **os achados** advindos de fiscalizações que menciona ter realizado ao longo do exercício de 2022, bem como medidas tomadas no caso de eventuais inconformidades e fragilidades identificadas.

A Auditoria Geral do Estado atuou nos trabalhos de **modernização do**

“**Transparência Pará**”, bem como **fiscalizou 54 portais virtuais** pertencentes a órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo estadual, além de ter tomado providências com relação àqueles que descumpriram os preceitos relativos à legislação pertinente, o que representa importante contribuição daquele órgão de controle no que tange à transparência pública.

A **avaliação do Plano Plurianual** e dos **Programas de Governo**, bem como das **operações de crédito** realizadas no exercício de 2022 foi procedida pela AGE, porém **não foi realizada análise sistemática e aprofundada** dos dados apresentados, com caracterização prévia e objetiva dos critérios avaliativos, ou mesmo dos quesitos específicos que foram efetivamente avaliados, além de não incluir em sua análise os demais instrumentos do ciclo orçamentário (LDO e LOA).

As **fiscalizações** empreendidas pela AGE também se deram com **baixa diversidade de escopo** e abrangendo **poucas áreas de atuação** do Poder Executivo, pois não foram realizadas fiscalizações específicas em searas **de grande relevância pública**, tais como saúde, educação e segurança pública.

8. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REFERENTES ÀS CONTAS DE 2021

A avaliação acerca das **providências adotadas** pelo **Poder Executivo**, quanto às recomendações formuladas pelo TCE-PA no parecer prévio sobre as contas do exercício de 2021, demonstram que **6 recomendações** foram consideradas **atendidas**, **8 atendidas parcialmente** e **19 não atendidas**, as quais corresponderam, respectivamente, a 17%, 23% e 54% do total de 35 recomendações.

Das recomendações sob monitoramento, 2, ou seja, 6%, foram consideradas não aplicáveis, em razão dos motivos que as fundamentaram terem deixado de existir.

A proporção da quantidade de **recomendação atendida** em 2022 pelo Poder Executivo, tal como ocorreu em 2021, foi de **17%**, o **menor grau de atendimento** desde 2018 (38%).

Ante a queda nos atendimentos, houve **crescimento das recomendações atendidas parcialmente**, passando de 9% em 2020 para 23% em 2022.

9. RECOMENDAÇÕES

A análise das contas do governador, relativas ao exercício de 2022, e o resultado

do monitoramento das recomendações formuladas no exercício anterior, ensejaram a formulação de novas recomendações, bem como a reiteração das recomendações consideradas não atendidas e atendidas parcialmente.

Dessa forma, foram propostas **36 recomendações** ao Poder Executivo estadual, sendo **26 reiteradas** e **10 novas** formulações, conforme segue.

Quadro 9.1 – Recomendações ao Poder Executivo.

| QUANTO AOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE | | |
|-------------------------------------|---|------------------------|
| 1 | Que seja implementado efetivamente o controle de obras públicas a cargo do Poder Executivo, mediante sistema informatizado, envolvendo todos os atos praticados, desde a fase preliminar da licitação até a fase posterior à conclusão do objeto, registrando-os e consolidando-os, de modo que proporcione melhoria na gestão dos recursos públicos aplicados e garanta o exercício dos controles externo e social ao divulgar as informações; | Reiterada |
| 2 | Que seja implementado efetivamente o controle de transferências voluntárias efetuadas pelo Poder Executivo, mediante sistema informatizado, envolvendo todos os atos praticados, desde a fase preliminar à concessão até a apresentação da prestação de contas, registrando-os e consolidando-os, de modo que proporcione melhoria na gestão dos recursos públicos aplicados e garanta o exercício dos controles externo e social ao divulgar as informações. Além disso, seja designado órgão gestor do sistema; | Reiterada |
| 3 | Que seja instituído, mediante sistema informatizado, o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados para com Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual (Cadin-PA), criado pela Lei nº 8.873/2019 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2.623/2022; | Reiterada ¹ |
| 4 | Que seja implantado sistema de registro de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, conforme dispõe a LRF, art. 50, § 3º, considerando os critérios de transparência e controle social; | Reiterada |

| QUANTO AO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO | | |
|---|--|------------------------|
| 5 | Que a AGE, na avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial estadual, proceda (i) ao acompanhamento da execução dos programas do PPA, (ii) ao exame e à validação dos registros patrimoniais e contábeis relativos aos bens móveis e imóveis do Poder Executivo (iii) à fiscalização em searas de grande relevância social, como saúde, educação e segurança pública, em apoio ao controle externo, nos termos do que dispõe a CE/89, art. 121, IV; | Reiterada ¹ |

| | | |
|---|--|-----------|
| 6 | Que seja criado um Programa de Integridade e <i>Compliance</i> , no âmbito do Poder Executivo do Estado, com o objetivo de implementar e monitorar políticas, procedimentos e práticas de eficiência administrativa nos órgãos e entidades da administração direta e indireta; | Reiterada |
| 7 | Que a AGE encaminhe, anualmente, ao TCE os resultados de suas fiscalizações realizadas ao longo do exercício, bem como informe as medidas tomadas no caso de eventuais inconformidades e fragilidades identificadas, em apoio ao controle externo, nos termos do que dispõe a CE/89, art. 121, IV; | Nova |

QUANTO AO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | | |
|----|---|------------------------|
| 8 | Que no anexo de Metas Fiscais do PLDO, faça constar: a) a descrição da metodologia e memória de cálculo, referente à projeção da meta relativa às despesas, no Demonstrativo das Metas Anuais, com informações detalhadas suficientes para a verificação da consistência e completude dos valores apresentados, conforme dispõe a LRF, art. 4º, §2º, II; b) a análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência aos valores apresentados, conforme orienta o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional; | Reiterada ¹ |
| 9 | Que na programação do orçamento de investimento das empresas sejam incluídas apenas dotações para investimentos previstos expressamente na LDO; | Reiterada |
| 10 | Que a memória de cálculo do Demonstrativo das DOCC no PLDO apresente o detalhamento da conta novas DOCC que compõe o Saldo Utilizado da Margem Bruta; | Reiterada |
| 11 | Que as receitas e despesas sejam apresentadas de forma setorizada no Demonstrativo Regionalizado e Setorizado das Receitas e Despesas do PLOA, conforme dispõe o art. 204, § 5º da CE/1989; | Reiterada ¹ |
| 12 | Que sejam apresentados dados que permitam a avaliação do impacto orçamentário-financeiro da renúncia de receita, proveniente de benefícios fiscais, no demonstrativo próprio do PLOA; | Reiterada |
| 13 | Que as medidas de compensação ao aumento das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado sejam apresentadas no PLOA, conforme determina o art. 5º, II, da LRF; | Reiterada |
| 14 | Que a incidência da renúncia de receita sobre as despesas seja apresentada no Demonstrativo Regionalizado dos Percentuais de Incidência sobre as Receitas e Despesas Decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia do PLOA; | Reiterada |

QUANTO AO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | | |
|----|--|-----------|
| 15 | Que o Poder Executivo proceda avaliação das políticas públicas efetivadas por meio da concessão de benefícios fiscais de ICMS (Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado e RTD) para verificação de sua eficácia e validade, com base na sua razão instituidora; | Reiterada |
| 16 | Que o PLDO apresente orientação no sentido de adoção de mecanismo que possibilite a identificação, na programação orçamentária, das despesas definidas como prioritárias no anexo de metas e prioridades da LDO; | Reiterada |
| 17 | Que a mensagem que encaminhar o PLOA seja composta por texto analítico, contendo o estoque da dívida fundada e flutuante do Estado, e quadro demonstrativo, contendo o patrimônio público a ser conservado, com indicação quantitativa do que já foi executado, tanto em porcentagem, quanto em montante financeiro, e a quantificação do que ainda falta para a conclusão das obras relacionadas, conforme estabelece a LDO; | Reiterada |
| 18 | Que a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração adote os mesmos intervalos de classe quando da avaliação dos indicadores e das metas físicas e financeiras do Plano Plurianual 2020-2023, ao elaborar o relatório previsto no art. 15 da Lei Estadual nº 8.966/2019; | Reiterada |
| 19 | Que, quanto ao processo de implementação da Agenda 2030 no estado do Pará, seja: a) instituída e formalizada a estrutura de governança para a gestão dos ODS, com a definição das competências e responsabilidades dos órgãos e entidades envolvidos; b) instituído o Portal dos ODS, o qual deverá consolidar, dentre outras, as seguintes informações: (i) as metas assumidas pelo Estado para cada objetivo; (ii) os indicadores escolhidos e sua metodologia (definições, fórmula de cálculo, unidade de medida, variáveis, entre outras informações); (iii) as ações implementadas para o alcance das metas e (iv) os resultados anuais apresentados pelos indicadores; | Nova |
| 20 | Que a reserva de contingência seja utilizada exclusivamente ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos fiscais imprevistos, conforme disposto na LRF Art. 5º, III, b; | Nova |
| 21 | Que os valores estabelecidos para o aumento de capital das empresas estatais independentes no orçamento de investimento sejam compatíveis com as dotações iniciais do orçamento fiscal, com os adequados registros no sistema de execução orçamentária e financeira do Estado; | Nova |

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

| | | |
|----|---|------------------------|
| 22 | Que faça cumprir os prazos estabelecidos no Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, estabelecido pela Portaria STN nº 548/2015; | Reiterada |
| 23 | Que implemente procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável e ajuste para perda de ativos, dando cumprimento às NBC TSP 09 e 10, e promovendo melhorias na qualidade da informação contábil quanto ao efetivo ativo imobilizado do Estado; | Reiterada |
| 24 | Que discipline e implemente medidas para providenciar o registro das provisões contingentes no passivo das respectivas unidades gestoras, correspondentes a demandas judiciais prováveis, e a anotação dos passivos contingentes, correspondentes a demandas judiciais possíveis, em notas explicativas, como disciplina a NBC TSP 03; | Reiterada |
| 25 | Que as notas explicativas às demonstrações contábeis apresentadas no BGE sejam elaboradas conforme os critérios definidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), notadamente quanto aos Estoques (NBC TSP 04); Imobilizado (NBC TSP 07); Intangíveis (NBC TSP 08); Provisões (NBC TSP 03; Receita de Transação sem Contraprestação (NBC TSP 01); Receita de Transação com Contraprestação (NBC TSP 2); Redução ao Valor Recuperável (NBC TSP 09/10); Custos dos Empréstimos (NBC TSP 14); e Ativos e Passivos contingentes (NBC TSP 03); | Reiterada ¹ |
| 26 | Que, para as obras concluídas, seja realizada a baixa da conta-contábil Obras em Andamento e transferido o saldo correspondente para a conta-contábil de Bens Imóveis, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na NBC TSP 17 - Ativo Imobilizado; | Nova |
| 27 | Que os lançamentos contábeis de ajustes de exercícios anteriores, nos termos do que dispõem as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), sejam efetuados em contas analíticas, a fim de evitar inconsistências na consolidação dos demonstrativos contábeis e possibilitar a transparência dos ajustes realizados; | Nova |

QUANTO À FISCALIZAÇÃO EM TEMA ESPECÍFICO

| | | |
|----|--|-----------|
| 28 | Que o portal da transparência do Poder Executivo (www.transparencia.pa.gov.br) seja mantido com informações atualizadas e detalhadas, bem como forneça relatórios em diversos formatos eletrônicos de modo a facilitar a análise das informações e o efetivo controle social, conforme determina a Lei nº 12.527/2011, quanto às informações de todos os órgãos e entidades públicas, e, notadamente, quanto: | Reiterada |
|----|--|-----------|

QUANTO Á FISCALIZAÇÃO EM TEMA ESPECÍFICO

| | | |
|----|--|------------------------|
| | <p>a) aos gastos com educação nos diferentes níveis de ensino, inclusive discriminando os gastos relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);</p> <p>b) aos gastos com saúde nas diferentes modalidades (saúde da família, saúde básica, serviços de alta e média complexidade), inclusive quanto às despesas de hospitais administrados por contrato de gestão e às decorrentes de sentenças judiciais;</p> <p>c) aos procedimentos licitatórios e contratações diretas pelos órgãos e entidades da administração estadual;</p> <p>d) aos gastos relacionados ao saneamento básico, fornecendo dados estatísticos e informações consolidadas, bem como aos gastos estaduais com despesa de investimentos detalhados por região de integração e por município;</p> | |
| 29 | <p>Que a transparência ativa da informação no Portal de Transparência do Poder Executivo (www.transparencia.pa.gov.br) atenda ao disposto nos artigos 48 e 48-A da LRF e no art. 68 do Decreto Estadual nº 1.359/2015, bem como a transparência ativa dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, em seus sítios eletrônicos na internet, atenda ao rol mínimo de informações estabelecido no art. 9º do Decreto Estadual nº 1.359/2015 e no art. 8º da Lei nº 13.303/2016;</p> | Reiterada ¹ |
| 30 | <p>Que as atribuições e competências da Auditoria Geral do Estado e das autoridades de gerenciamento, quanto à implementação da transparência ativa no âmbito do Poder Executivo, sejam efetivamente exercidas, conforme dispõem os artigos 61 e 62 do Decreto Estadual nº 1.359/2015, assim como os relatórios emitidos por essas instâncias sejam disponibilizados nos respectivos sítios eletrônicos e no Portal de Transparência do Poder Executivo;</p> | Reiterada |
| 31 | <p>Que a Ouvidoria Geral do Estado e os órgãos integrantes da rede de ouvidoria, com base na Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.359/2015, na Lei Estadual nº 8.096/2015 e na Lei Federal nº 13.460/2017, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 113/2019:</p> <p>a) planejem anualmente suas atividades;</p> <p>b) instituem rotinas internas padronizadas;</p> <p>c) avaliem o resultado de metas e indicadores de desempenho quanto ao prazo de atendimento das demandas e quanto à satisfação dos usuários;</p> | Reiterada ¹ |
| 32 | <p>Que os órgãos integrantes da rede de ouvidoria, com base na Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.359/2015, na Lei Estadual nº 8.096/2015 e na Lei Federal nº 13.460/2017, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 113/2019 disponibilizem</p> | Reiterada ¹ |

QUANTO À FISCALIZAÇÃO EM TEMA ESPECÍFICO

| | | |
|----|---|------|
| | canal próprio de comunicação e acompanhamento de denúncias, reclamações, sugestões, solicitações de informações e outras demandas; | |
| 33 | Que a Secretaria da Fazenda do Estado (Sefa) promova a transparência das renúncias de receita, mediante a disponibilização de informações, de amplo acesso público, considerando a renúncia de forma global e por região geográfica, a empresa beneficiada, a categoria do benefício e a metodologia de cálculo utilizada na previsão, em conformidade com o art. 8º da Lei 12.527/2011 combinado com o art. 68, § 1º, II do Decreto Estadual nº 1359/2015; | Nova |
| 34 | Que sejam institucionalizados no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas) os procedimentos de fiscalização e avaliação da segurança de barragens, incluindo canal específico de recebimento de denúncias e procedimento para atuação em situações de urgência e emergências relacionados a barragens; | Nova |
| 35 | Que a Semas considere as mudanças climáticas no planejamento da gestão de recursos hídricos, em especial, quando da emissão de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, haja vista as especificidades das regiões do Estado; | Nova |
| 36 | Que, quanto aos resíduos sólidos, sejam adotadas providências no sentido de: a) concluir o Plano Estadual de Saneamento Básico e, com base nesse, atualizar o Plano Estadual de Gestão Integrada Resíduos Sólidos, compatibilizando-os; b) instituir estrutura administrativa mínima para a gestão dos resíduos sólidos, promovendo, inclusive, a articulação entre os órgãos estaduais envolvidos com o tema. | Nova |

Nota: 1 Recomendação reformulada.

ANEXO – SIGLAS E ABREVIATURAS

| Sigla/Abreviatura | Denominação |
|--------------------|--|
| AGE | Auditoria Geral do Estado |
| Alepa | Assembleia Legislativa do Estado do Pará |
| Aneel | Agência Nacional de Energia Elétrica |
| ANM | Agência Nacional de Mineração |
| ARO | Antecipação de Receita Orçamentária |
| ASPS | Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| Banpará | Banco do Estado do Pará S/A |
| Cazbar | Companhia Administrativa da Zona de Processamento de Exportação - Barcarena |
| CE | Constituição do Estado do Pará |
| CF | Constituição Federal |
| Cosanpa | Companhia de Saneamento do Pará |
| DOCC | Despesa Obrigatória de Caráter Continuado |
| DOE | Diário Oficial do Estado |
| Finanprev | Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará |
| Fundeb | Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação |
| Funprev | Fundo Previdenciário do Estado do Pará |
| Gás do Pará | Companhia de Gás do Pará |
| IBGE | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |
| ICMS | Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação |
| Igeprev | Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará |
| IGEPSS | Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará |
| IPVA | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores |
| ITCMD | Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação |
| LDO | Lei de Diretrizes Orçamentárias |
| LOA | Lei Orçamentária Anual |
| LRF | Lei de Responsabilidade Fiscal |
| MDE | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| NBC TSP | Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público |
| ODS | Objetivos de Desenvolvimento Sustentável |

| Sigla/Abreviatura | Denominação |
|--------------------------|--|
| Pasep | Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público |
| PERH/PA | Plano Estadual de Recursos Hídricos |
| PIPCP | Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais |
| PLDO | Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias |
| PLOA | Projeto da Lei Orçamentária Anual |
| PNSB | Política Nacional de Segurança de Barragens |
| PPA | Plano Plurianual |
| RPPS | Regime Próprio de Previdência Social |
| Secex | Secretaria de Controle Externo |
| Sedeme | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia |
| Sefa | Secretaria de Estado da Fazenda |
| Seplad | Secretaria de Estado de Planejamento e Administração |
| SNISB | Sistema Nacional de Informações de Segurança de Barragens |
| SPSM | Sistema de Proteção Social dos Militares |



Tribunal de Contas
do Estado do Pará